



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**REGISTRADO**

TERMO n° 173/2020 Fls. 13  
 Livro n° 02/20 Em 09/07/20

Marcio Alves  
 JURÍDICO  
 Mat. 237.722-4

COORDENADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 173/2020 AO CONTRATO Nº11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS-, E A ALELO S.A. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº **10936181/0001-16**, com sede situada na Rua Coronel Gomes Machado 281-Centro-Niterói-RJ doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Flávia Mariano, e a empresa **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, situada na Rua A 1. Xingu, nº 3º, 4º e 20º andares, CEP: 06.455-030 Bairro-Alphaville, Barueri/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÁRCIO ALVES ALENCAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador RG n.º 62.441.913-7-SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.003.057-90 e **ROBERTO RIBEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 997128 SSP.DF, inscrito no CPF sob o n.º 410.244.191-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n° 11/2020**, com fundamento no artigo Artigo 4-H da Lei 13979/2020, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 780000111/2020 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de emissão e gestão 34.778 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito) cartões com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, com fundamento no Artigo 4-H da Lei 13979/2020 e na Cláusula Segunda .

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses dando-se ao contrato o prazo total de 6(seis) meses

DS  
RRM





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº8666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020 assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 16.7208.244.0148.7777

Nota de Empenho: 101/2020

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

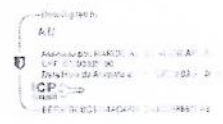
**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 52.167.000,00 (cinquenta e dois milhões cento e sessenta e sete mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 17.389.000,00 (dezesete milhões trezentos e oitenta e nove mil reais), cada uma delas, por meio de boleto bancário a ser gerado pela contratada, sendo o valor mensal pago de forma antecipada ao repasse dos créditos realizados nos cartões.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor máximo estimado de R\$52.167.000,00 (cinquenta e dois milhões cento e sessenta e sete mil reais), totalizando o contrato o valor máximo estimado de R\$52.167.000,00 (cinquenta e dois milhões cento e sessenta e sete mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DS  
RRM





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de julho de 2020.

Flávia Mariano  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
Mat. 243.800-0

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
Flavia Mariano

DocuSigned by:  
Marcio Alves Alencar  
CPF: 072.003.057-90  
CPF: 410.244.191-34  
ICP: 072.003.057-90

DocuSigned by:  
Roberto Ribeiro Miranda  
8F1D8CEE4F1B438

ALELO S.A.  
Marcio Alves Alencar// Roberto Ribeiro Miranda  
CPF/MF: 072.003.057-90// 410.244.191-34

TESTEMUNHA: Rb. 11674615 76

TESTEMUNHA: CPF 803.409.547-87